

É com tristeza que este deputado, saindo deste Estado líder da Federação, e entrando em outra unidade brasileira observa o ar pesado das figuras representativas de outros Estados, a melancolia, — por que não dizer? — de ver como se vai dirigindo mal este Estado, como este Estado se encaminha para sua total irresponsabilidade. As concorrencias públicas são feitas de forma a passar, a estarrecer. O que soube é que várias concorrencias ganhas hoje estão sendo canceladas e são feitas ou renovadas com acréscimos de 80%. As obras do Estado, que custavam no governo anterior uma cifra de "b", hoje estão na casa de "l", de "n", 45 vezes mais. Quer dizer: é o descalabro. O Estado, que realizava tantas obras, com uma importância de "x", hoje realiza menos obras, menos "y", porque estão sendo pagas muito mais caras, não apenas em razão do aumento do custo de vida, mas também em razão dos métodos horríveis, terríveis, que este governo, em épocas passadas, aplicou e hoje continua a aplicar.

É doloroso verificar-se as perguntas em outros Estados que percorri: "como é que São Paulo, o Estado propulsor da República, está sendo tão mal dirigido, e o governo, por que se encontra num marasmo total e na apatia que se percebe no próprio povo da rua, não sentindo a existência de um governo? Os governos anteriores vibravam, existiam. Existia o governo do Sr. Jânio Quadros, pelos métodos aplicados, pela dinamização, pela atividade. Existia o governo do Prof. Carvalho Pinto, pelo seu Plano de Ação, embora errado em vários setores, mas realizou, inegavelmente, existiam. E este não existe. Está mudando placas, inaugurando obras deixadas pelo governo anterior. Não existe mesmo. A não ser os fatos dolorosos, terríveis que deixam o povo e outros setores de atividade de outros Estados, pasmados. E' o que se constata em vários setores do Estado. Logicamente, o Sr. Governador do Estado não deseja assumir a responsabilidade dos Secretários e dos dirigentes dessas sociedades de economia mista. Não deseja ele, e se ele não aceita é porque não tem confiança, já que ele poderia assumir a responsabilidade pelo diretor dessas sociedades de economia mista. Claro que ele não quer, porque não confia, porque, se confiasse nos seus auxiliares, dirigentes ou representantes do Estado nessas companhias, logicamente não vetaria o artigo 62 na sua letra "b". É uma lâstima o que ocorre, e é uma pena que isto continue a se assistir no Estado de São Paulo. Teremos que tolerar este Governo durante os 4 anos e, colado do Governador do Estado, para depois realizar alguma coisa. Esse terá que lutar 3 anos para consertar. E' o que ocorreu com o Prefeito da Capital: lutou 2 anos para consertar o desmantelo do ex-Prefeito, que hoje é Governador do Estado, para depois realizar alguma coisa. Infeliz de São Paulo na altura dos acontecimentos, quando as suas finanças estavam saneadas, quando o Governo estudava, organizava, embora com algumas falhas, falhas aceitáveis, palpáveis, hoje está neste descalabro total de irresponsabilidade. Não existe mais autoridade ou respeito aos princípios de autoridade ou não existe autoridade constituída. Se existisse autoridade constituída ou respeito a essas autoridades, o vice-diretor de uma Ferrovia não andaria com um monte de passes, já assinados, e não os daria a figuras políticas de sua cidade, para distribuí-los a seu bel prazer. Eu não encontraria, numa composição da Sorocabana, com três carros de primeira e três com leito, 110 passageiros entre 250, viajando gratuitamente, às expensas do Estado. Quer dizer, é a delapidação ou a lapidação ou estão correndo ou... vamos procurar o vocabulo ou o português mais clássico...

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Nobre deputado José Lurtz Sabia, restam cinco minutos do tempo regimental de V. Exa.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — De maneira que, se este Governo tivesse realmente, atitudes, ou se existisse respeito aos princípios de autoridade, um cidadão não estaria fazendo da Estrada de Ferro Sorocabana um seu comitê eleitoral futuro, ou liquidando, ou desmoralizando a Ferrovia — desmoralizando é o termo. Porque os próprios funcionários sentem-se diminuídos, estarrecidos diante do espetáculo vergonhoso e degradante que nós assistimos. Por isso, solicitei ao Sr. Presidente da Comissão de Obras, Transportes e Comunicações, uma reunião extraordinária, para amanhã constituirmos uma comissão, para fazermos uma devassa dentro da Ferrovia, para verificar até que ponto o escândalo chega, porque o levantamento que fiz foi impressionante, dantesco. E esse cidadão permanece. Ele dirige a Ferrovia. Não é engenheiro. Dizem que é coronel ou major, mas, pelo que eu saiba, só se for major ou coronel do Exército da Salvação, porque do glorioso Exército Brasileiro Não é.

De maneira que esta é a razão. Se existisse um Governo que fosse respeitado na sua integridade, não convocaria homens desse naipe para dirigir ou ser vice-diretor de Ferrovias, não praticaria essas irregularidades e imoralidades que só vêm comprometer o poder público. E mais ainda, vem destituir de autoridade uma Ferrovia como esta, que é a Estrada de Ferro Sorocabana. É uma pena. Sr. Presidente e Srs. deputados, que São Paulo tenha tido a infelicidade, a terrível infelicidade de ter às testas deste Governo o cidadão que aí está a dirigir os destinos deste Estado porque por mais boa vontade que tenha, não inspira confiança, não se constitui em autoridade, não merece respeito, criando, como resultado, esta situação anárquica em que vive o Estado de São Paulo. Esta é a realidade: por mais boa vontade que tenha S. Exa., o Sr. Governador, não consegue ele impor a sua autoridade perante os seus auxiliares.

É isto, Sr. Presidente, o que está ocorrendo com a Estrada de Ferro Sorocabana: a delapidação, a limpeza a liquidação, pode-se dizer, daquela ferrovia. E seria mesmo interessante que fosse colocada uma placa na Estação Júlio Prestes, com os dizeres: "Liquida-se esta Estrada de Ferro. Oferece-se passes gratuitamente aqueles que votam em nossos candidatos."

Basta dizer, Sr. Presidente, que no dia em que fiz o levantamento naquela ferrovia, constatei a presença de 38 pessoas que viajavam mediante passes gratuitos, inclusive de leitos. É esta a situação em que se encontra a Sorocabana.

Esta Comissão que será constituída, possivelmente sob a minha presidência, não faz um levantamento geral da situação. Espero que o Sr. Governador coloque aquela cidadã para fora, se não a ferrovia irá a falência.

Terminando, Sr. Presidente, tenho a dizer que lamento a atitude do Sr. Governador, vetando o artigo 62, na sua letra "b", apenas porque não confia S. Exa. nos presidentes das sociedades de economia mista, e portanto, não deseja assumir a responsabilidade desses presidentes, pois sabe que o negócio é sério, seriíssimo. Foi votado, a Assembleia aprovou, infelizmente. Então que apliquem o dinheiro como quiserem, dirá o Sr. Governador, mas eu não. Não vou assumir a responsabilidade dos atos praticados pelos meus auxiliares.

S. Exa. sabe que o negócio é para valer. Sabe ele que quem pode mais, vence. É a luta entre cobras, cobra engulindo cobra. Por isso, não quer S. Exa. assumir a responsabilidade.

E uma pena que este governo continue mergulhando na irresponsabilidade. Mas São Paulo ficará assim até o dia 1.º de abril de 1965, quando então S. Exa., o Sr. Governador, renunciará ao cargo para ser candidato à presidência da República. Daí em diante, então, a situação haverá de melhorar. Do contrário, iremos assim até janeiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. Tem a palavra, para discutir, o nobre deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, depois daquela memorável luta desenvolvida aqui no plenário desta Assembleia, onde a oposição, através do seu esforço, através do seu empenho, com o seu trabalho, procurou alertar a opinião pública de São Paulo e em especial procurar falar às consciências de todos os Srs. deputados desta Casa sobre o fundamento, sobre o alicerce, sobre a justiça, sobre a legalidade das medidas propostas pelo Executivo, buscando, via dos substitutivos apresentados à lei de caráter financeiro, mostrar a todos a necessidade que tinha a Casa de fazer com que saísse daqui aprovada a melhor proposição, para que saísse daqui com o selo da Assembleia Legislativa de São Paulo aquilo que melhor consultasse ao nosso próprio Estado. E o nosso esforço conseguiu em parte impedir que se concretizassem através da lei de caráter financeiro, certas medidas que realmente conspiravam contra os altos interesses do nosso Estado.

E agora, apresentado a consideração do Chefe do Poder Executivo paulista, vem o Sr. Adhemar Pereira de Barros, Governador do Estado, e vota duas das proposições que esta Casa entendeu indispensáveis em benefício do próprio Estado.

Não compreendemos, evidentemente, a intenção não entendemos a profundidade das razões que fizeram surgir o veto em relação ao artigo 44 e ao artigo 62, letra "b" do Projeto de lei n.º 1252. Diz o Chefe do Poder Executivo ao vetar o artigo 44, artigo este que provocava a isenção do imposto de vendas e consignações para as operações de algodão em pluma que não se justificava a manutenção do favor fiscal excepcionalmente concedido, em face de fatores que a própria lei reconheceu como temporários, mormente por contrariar a orientação geral do projeto que em seu artigo 63, procurou abolir todas as isenções do imposto sobre vendas e consignações instituídas depois de 29 de abril de 1957, (data da Consolidação do Código de Impostos e Taxas) exceto as de conteúdo altamente social e econômico.

Evidentemente, quando a Assembleia analisou o projeto e seus artigos 44 e 63, aprovando-os é porque reconheceu que ainda militavam em favor das isenções do imposto de vendas e consignações para as operações com algodão em pluma as mesmas condições para o favor fiscal quando da sua instituição. A prorrogação, portanto destas isenções do favor já concedido foi uma consequência de haver esta Casa quando da análise da lei de caráter financeiro, entendido perfeitamente que ainda perduravam as condições que beneficiavam as operações com o algodão em pluma fazendo com que elas pudessem se desenvolver normalmente.

Entretanto, o dr. Adhemar Pereira de Barros sem dizer que as condições que inspiraram aquele primeiro favor desapareceram com esta lei, vota o favor que esta Casa entendeu legítimo para a sua concessão.

É portanto, neste sentido que quero fazer um alerta aos Srs. deputados da Assembleia Legislativa para que voltemos aquela discussão da lei de caráter financeiro.

Vamos verificar que através daquela discussão, a Assembleia Legislativa de São Paulo chegou à conclusão de que realmente perduravam aquelas condições que exigiam a manutenção. Portanto as razões do veto não convenceram, de maneira nenhuma, em relação ao artigo 44. Esta Assembleia, coerente com a sua primeira decisão, ao aprovar a Lei de Caráter Financeiro, por certo, irá rejeitar o veto, aprovando a lei n.º 1.253 concedendo ao algodão em pluma. No

entanto, o que se me afigura muito mais grave e é para neste aspecto que chamo a atenção com veemência dos Srs. deputados é o veto oposto a letra "b" do artigo 62 da referida lei. O Governador do Estado pretende deixar ao inteiro arbitrio, entregar à disposição das diretorias das administrações das sociedades de economia mista do Estado as operações que ultrapassarem cem milhões de cruzeiros, não tomando aquela cautela que ele como Governador do Estado, como gestor dos negócios do Estado, como guardião erário do Estado deveria tomar. Deveria ter zelo, procurando fiscalizar, através de medidas que antecipassem a autorização de gasto superior à importância de cem milhões de cruzeiros. O que verificamos é que o ilustre Governador do Estado de São Paulo pretende lançar às costas dos administradores das sociedades de economia mista do Estado de São Paulo toda a responsabilidade que realmente tem. Poderia ele participar também da responsabilidade naquelas operações que invertem soma superior a cem milhões.

Não tem ele o zelo, o interesse, o cuidado de se fazer presente e fiscalizar, através de uma atuação direta, através da secretaria de Estado competente, as inversões, os gastos que ascenderem a quantias superiores àquela já citada. Nós já tivemos a oportunidade de lutar dentro desta Assembleia para que as indicações dos Srs. diretores das sociedades de economia mista sofressem fiscalização, merecessem a apreciação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, cumprindo uma disposição constitucional, complementada inclusive pelo Regimento Interno desta Casa. Est: expressa tanto no nosso Regimento como na Constituição Paulista, a obrigação do Poder Executivo de São Paulo trazer à consideração da Assembleia Legislativa de São Paulo aqueles nomes que entende capazes de gerir as sociedades de economia mista.

O Governador do Estado, que não submete ao crivo desta Assembleia Legislativa esses nomes, que nomeia aqueles que bem entende para administrar essas sociedades de economia mista do Estado, quer agora dar a esses administradores total liberdade para que invertam importâncias extraordinárias nas aquisições e nos negócios dessas empresas.

Não podemos compreender, principalmente, a situação da Companhia Paulista de Estrada de Ferro que — é bom que a Assembleia saiba deste particular — tem em sua diretoria, como membro para lá levado pelo Governo do Estado, um elemento, uma pessoa, que vem lutando contra o próprio Governo, ou seja, contra seu ato de expropriação das ações da referida Companhia. É incompreensível, portanto, a atitude desse Governo que nomeia para dirigir essa sociedade de economia mista aquele que, em Juízo, através de ação própria, vem discutindo a legitimidade do ato governamental que expropriou, passando para si, o comando das ações da Companhia Paulista. Referimo-nos a este caso e queremos declarar, expressamente, o nome desse diretor que apesar de negar a legitimidade do ato governamental foi designado para gerir os negócios dessa companhia, atendendo, com certeza, aos seus interesses particulares, e aos interesses do grupo que com ele vem negando em Juízo a legitimidade da expropriação das ações da Companhia Paulista. Trata-se do Dr. Durval de Azevedo, diretor da Companhia Paulista, que luta contra a própria empresa. E como se acolhesse-mos em nossa casa um inimigo, mostrando a ele todas as particularidades que nela existem, para que ele explore isso em benefício próprio, ou em benefício de 5 ou 6 pessoas. Sr. Durval de Azevedo, João Sampaio e outros elementos que discutem a legitimidade do ato governamental, além de não administrarem a companhia ficam, principalmente, lá dentro, a fiscalizar tudo aquilo que diga respeito aos seus interesses pessoais. Para nós esta atitude do Sr. Adhemar de Barros, entregando a direção da empresa a um homem que pretende rehar-se lá parasi e seus companheiros como empresa privada, é leviana e incompreensível.

Portanto, desta tribuna queremos alertar a todos, acrescentando que julgamos esta atitude do Sr. Durval Azevedo até mesmo imoral, quando assume a direção da Cia. Paulista de Estrada de Ferro, uma empresa que ele, em Juízo, vem negando a existência.

Os motivos invocados pelo Governo, para vetar essa letra "b" do Artigo 62 não me convencem, como realmente não podem convencer a ninguém. Diz o Sr. Adhemar Pereira de Barros que "realmente, apesar da participação do Estado em tais sociedades elas são de natureza privada, regidas pela legislação federal específica — a chamada lei das sociedades por ações. Ora o Governador do Estado é gestor dos negócios da Fazenda Pública, não lhe cabendo, porém, nessa qualidade, intervir, na forma prevista, na administração daquelas entidades, que são de direito privado, como já foi dito, e como tais, não sujeitas à sua atuação direta".

Continuando, afirma o Sr. Adhemar Pereira de Barros: "Nessas condições, não me parece aconselhável a interferência consubstanciada no dispositivo vetado, notadamente se se tiver em vista a sua duvidosa constitucionalidade, pelo seu possível conflito com a legislação federal que rege a espécie e que estabelece o modo de operar das sociedades anônimas através de seus próprios órgãos. No caso, a Diretoria, como órgão executivo da Assembleia Geral, é a única que poderá deliberar sobre a administração da empresa, sendo, pois, indevida a participação de terceiros no exercício de suas funções privadas".

O Sr. Governador do Estado, entretanto, não põe reparos à importância que se fixou, para que merecesse importâncias superiores a essa uma participação direta do Governo. E é a própria prudência que aconselha, é o

próprio interesse público que determina, é a própria imposição da consciência de um administrador consciente que exigiria — se consciência tivessem, todos os nossos administradores no Estado de São Paulo — que procurassem fiscalizar, através de disposições próprias, votadas pela Assembleia e que as entendeu necessárias, para preservação dos interesses dessas sociedades de economia mista.

Não é possível, portanto, que um administrador consciente venha deixar assim ao livre arbitrio e entregar totalmente a direção de uma empresa a diretores com poderes para agir até de maneira suspeita, como realmente podem estar agindo aqueles diretores da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, diretores que, moralmente, não podiam aceitar o cargo enquanto estivessem litigando em Juízo, enquanto estivessem disputando com o Estado de São Paulo a legitimidade do ato de propriedade, da direção, enfim, total dessa empresa.

Não é moral, portanto, essa conduta daquele diretor que assim age, tomando a direção de uma empresa que ele entende que é sua e que, portanto, só poderia aceitar o convite do Sr. Governador do Estado, para ajudar as sociedades de economia mista, se esse diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro tivesse desistido, expressamente, daquelas ações que intenta em Juízo, procurando anular a sua expropriação.

É preciso que toda a população saiba dessa atitude do Sr. Governador do Estado, até hoje não aventada nesta Assembleia e em nenhum outro lugar. S. Exa. traz para dentro de sua casa, a fim de dirigir os negócios do Estado, um inimigo do próprio Estado, porque vem disputando com o Estado a propriedade de uma empresa, como é a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pretendendo que o Juízo competente — e para isso entrou com ação própria — diga que a empresa é de propriedade de seus antigos diretores.

Não se compreende, dessa forma, que o Sr. Adhemar de Barros traga para dirigir a Companhia Paulista de Estradas de Ferro alguém que vem movendo ação contra o próprio Estado. Seria o mesmo que trazer para dentro da própria casa um inimigo, a fim de dar-lhe uma visão total do terreno, para que pudesse locomover-se dentro do terreno do próprio Estado, conseguir elementos contra o próprio Estado, e levar, depois, para fora da empresa todos esses elementos, a fim de, em defesa de seus interesses pessoais, interesses do seu grupo, ajustar a ação que vem movendo, em Juízo; obtendo, portanto, condições, talvez, para tentar uma arremetida mais forte contra o próprio Governo do Estado.

Seria preciso que o Sr. Governador desse explicação convincente sobre a sua maneira de agir. Por que entregue a direção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro a quem vem lutando contra o próprio Governo; aquele que vem intentando ação contra o próprio Governo, dando, assim, condições a esse inimigo do Governo, a esse inimigo do Estado de São Paulo, para colher, dentro da empresa, os elementos que julga indispensáveis para levar a termo as suas aspirações, no sentido de fazer voltar para suas mãos a direção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência pede licença para interromper o orador a fim de informá-lo que lhe restam cinco minutos de seu tempo.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Talvez a entrega da direção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro a um de seus antigos diretores fizesse parte do plano do Sr. Adhemar de Barros em devolver a empresa aos seus antigos donos.

Já tivemos oportunidade de ouvir, inclusive da boca do Sr. Adhemar de Barros, que os antigos diretores da Companhia Paulista de Estradas de Ferro não se interessavam pela volta da empresa às suas mãos, a não ser que o Governo do Estado fizesse reverter-lhe aos seus antigos donos o, ainda, lhes desse subvenção substancial, para que pudessem mantê-la em atividade.

O Sr. José Lurtz Sabia (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Francisco Amaral, V. Exa. aborda com propriedade o problema da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Há poucos instantes, encontrava-me na tribuna, abordando o problema de outra ferrovia. E disse, a certa altura, que estava procedendo a um levantamento, a fim de poder apresentar projeto de lei que viesse a constituir a Rede Ferroviária Paulista, restando apenas um aspecto: como conciliar seu material humano? O que hoje ocorre nas ferrovias, e ocorre em todo o organismo do Estado, é um verdadeiro descalabro! V. Exa. sabe que a Sorocabana, por exemplo, está sofrendo, neste instante, um processo de desmoralização. Basta dizer que o seu diretor, pelo que estou informado, está sendo desmoralizado pelo vice-diretor, porque o primeiro é técnico, e o segundo um político semi-analfabeto, que está perturbando a ordem dentro daquela empresa. Então, percebe V. Exa. que se escolhe o homem errado para o lugar certo. Se não houver um estudo cuidadoso do problema, e para isso é que vou apresentar à Casa um projeto visando à unificação dessas ferrovias, com dois departamentos, um de estradas de bitola larga e outro de estradas de bitola estreita. Outro aspecto negativo que se verificou no ano passado foi com relação aos ramais ferroviários. Querem evitar a desordem nessas ferrovias em descalabro. Não sei qual é a orientação do atual governo e da direção das ferrovias. Não vi plano nenhum no que diz respeito à ampliação dessa rede ferroviária paulista, quer na Paulista, quer na Sorocabana. Tenho inclusive conhecimento de um caso que se verifica em Botucatu, na Estrada de Ferro Sorocabana. Es-